

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2023.5.2022.72934	22318769	82,3100 Ha	03/05/2022 a 03/05/2023
Detentor da autorização	Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor	
CARBOMIL AGROPECUÁRIA S.A.	Não se aplica	09.531.146/0001-38	
Município de referência	Coordenadas de referência		
LIMOEIRO DO NORTE / CE	-5,22740712 -37,953791928		
Outros municípios associados			
LIMOEIRO DO NORTE / CE			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
JOSE IVO LEITAO DE LAVOR	Elaborador/Executor	2143-D/CE	20220947569

Dados dos imóveis rurais

Nome do imóvel			
FAZENDA SANTA BERNADETE 1			
Número do CAR	Área do imóvel	Município/UF	
CE-2307601-0503CDFF49EC4C50A6F1C1CD90303900	82 Ha	LIMOEIRO DO NORTE / CE	
Proprietários			CPF/CNPJ
CARBOMIL AGROPECUARIA SA			09531146000138

Volumetria autorizada

Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha(st)	Não se aplica	11,0866	912,5400	st

Detalhamento da volumetria autorizada

Produtos sem indicação de espécie	
Lenha(st) / 912,5400 st	

Condicionantes

Gerais

- 1.01 Submeter a prévia análise da IMMAB qualquer alteração que se faça necessária na área autorizada para uso alternativo do solo;
- 1.02 O IMMAB, mediante ação motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.03 Preservar as espécies protegidas por lei que consta na lista oficial das essências florestais ameaçadas de extinção, que por ventura ocorram na área, conforme portaria MMA nº 443, de 17 de dezembro de 2014;
- 1.04 Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- 1.05 Respeitar as Áreas de Preservação Permanente ao redor dos recursos hídricos naturais (nascentes, rios, riachos, córregos, lagos e lagoas) e artificiais (açudes), e outras formas determinadas pela Lei Federal nº 12.651/12 e suas alterações promovidas pela Lei nº 12.727/12;
- 1.06 Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- 1.07 O descumprimento dos condicionantes descritos implicará na imediata suspensão da presente autorização e na aplicação das medidas judiciais cabíveis;
- 1.08 A área ficará sob fiscalização da IMMAB;
- 1.09 Fazer o averbamento da área referente a Reserva Legal do empreendimento.

Específica

- 2.01 Não é permitido o uso do fogo para limpeza do terreno, mesmo que de forma controlada.

Histórico	
Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	03/05/2022 - 07:43:15



Documento assinado eletronicamente por Karisia Mara Lima de Oliveira, Gerente Autorizador - Instituto Municipal de Meio Ambiente de Limoeiro do Norte / CE, em 03 de Maio de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20235202272934>